



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 70/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr.^a (a), MILTON PEREIRA DOS SANTOS portador (a) da cédula de identidade RG n.º 4075383 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 243.483.681-04, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFRA ESTRUTURA OPERACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA DE SAÚDE, e em conformidade o Art. 12, III, "b" da lei complementar municipal nº 058/2011, c/c o inciso III, alínea "b" do § 1º do Art. 40 da CF/88. Os proventos serão calculados nos termos do art. 1º da lei Federal 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição. (sem garantia).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	788,00
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	63,04
TOTAL:	851,04
VALOR DO PROVENTO APURADO	801,97
VALOR DO PROVENTO	801,97

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 801,97** (oitocentos e um reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 14 dias de Outubro de 2015.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744